TC-023.760/2007-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Antoni Santos da Costa e outros.
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA.
Proposta: realização de diligência.

DESPACHO DA UNIDADE

Introdução

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada mediante a conversão de relatório de auditoria, determinada pelo Acórdão 1.546/2007 - Plenário, em face de irregularidades na aplicação de recursos do SUS, no âmbito do Município de Vitorino Freire/MA.

2. Em consulta à base de dados da Receita Federal, verificou-se que a empresa E Pimenta Dias Comércio e Representações (CNPJ 07.429.976/0001-23) tem natureza jurídica de empresário individual e se encontra "baixada" (peça 120, p. 1), sendo que **seu responsável**, o Sr. Elinelson Pimenta Dias (CPF 025.247.423-69), **faleceu em 15/11/2005**, conforme consulta ao Sisobi (peça 120, p. 3), portanto, **antes da citação da empresa**, que ocorreu por meio do Edital 437/2010, publicado no DOU em **17/3/2010** (peça 15, p. 4).

3. Por força do Art. 18-B da Resolução TCU 170/2004, art. 18-B, "*as citações e as notificações serão renovadas em nome do espólio ou dos herdeiros, caso o falecimento do responsável tenha ocorrido antes ou durante o prazo anteriormente concedido ao destinatário"*.

3. Ademais, neste caso, confirmado o óbito do representante, a citação da empresa é nula, cfe. jurisprudência do Tribunal, a exemplo do **Acórdão 446/2007-TCU-2ª Câmara**, Relator Ministro Benjamin Zymler: "*é nula a citação, e em consequência o acórdão dela decorrente, feita a representante de empresa individual já falecido, sendo necessária a renovação dessa citação, desta feita ao espólio do responsável, em razão do recebimento por serviços* (ementa).

4. Porém, considerando a ausência nos autos da certidão de óbito do Sr. Elinelson Pimenta Dias, que comprovaria documentalmente seu óbito, **antes** de eventual proposta de anulação da citação e/ou revisão do acórdão dela decorrente, **determino** a realização das seguintes **diligências**:

a) ao **Tribunal de Justiça do Estado Maranhão**, por meio da **Vara de Sucessão, Interdição e Alvará**, para que este encaminhe cópia da certidão de óbito e informações sobre a existência de eventual processo de inventário e partilha de bens do Sr. Elinelson Pimenta Dias (CPF 025.247.423-69), bem como número do referido processo; nome, CPF e endereço do inventariante, ou, caso não nomeado, nome, CPF e endereço do administrador provisório do espólio, ou, ainda, caso já tenha havido a partilha, nome, CPF e endereço dos seus herdeiros, bem como o valor do patrimônio transferido do *de cujus* para cada um deles.

b) ao **Cartório da Serventia Extrajudicial de Bacuri/MA**, onde fora lavrado o óbito (peça 120, p. 3), para que este encaminhe cópia da certidão de óbito e informações sobre a existência de eventual inventário extrajudicial de bens, desse falecido, ou, ainda, caso já tenha havido a partilha, nome,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59728388.

CPF e endereço dos seus herdeiros, bem como o valor do patrimônio transferido do de cujus para cada um deles.

c) Ao **INSS** para que este informe sobre a existência de algum benefício previdenciário tendo como instituidor esse falecido, solicitando detalhamento sobre o tipo, valor e data da concessão, bem como, nome, CPF e endereço dos beneficiários, bem como cópia da certidão de óbito.

SECEX/MA, 11/7/2018.

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59728388.